



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1243 de 07 de novembro de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1243/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 5.710,44 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.03.05.12.361.5034.4081.3390.39.00-411 Fonte 246	R\$ 5.710,44
TOTAL	R\$ 5.710,44

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 num valor de R\$ 5.710,44 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1243/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
DECRETO Nº 1006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
AG. 2194-6 C/C 20.216-9	146	R\$ 5.710,44	R\$ 0,00	R\$ 5.710,44
VALOR TOTAL		R\$ 5.710,44	R\$ 0,00	R\$ 5.710,44

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de C. Moreira Carmo
Secretária de Educação